





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 175/2025/ADM

#### 1.OBJETO

Contratação de serviços de eletricista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### 2. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente Análise de Riscos tem como finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à contratação pretendida, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A análise visa contribuir para o planejamento adequado da contratação e para a tomada de decisões fundamentadas, com foco na prevenção de falhas, na segurança jurídica e na eficiência da execução contratual, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas de gestão pública.

A metodologia adotada está baseada na identificação de riscos inerentes ao objeto e à execução do contrato, considerando o contexto da Administração Pública Municipal, os possíveis impactos e a probabilidade de ocorrência. As medidas de controle sugeridas têm por objetivo assegurar o cumprimento do contrato dentro dos parâmetros legais e administrativos exigidos.

#### 3. NÍVEL DE RISCO

	MATRIZ PE	ROBABILII	DADE X IN	IPACTO
	Alta = 3			R1, R2
PROBABILIDADE	Média = 2			
	Baixa = 1	R3	R4	
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
		IMPACTO		









SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 4. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso no atendimento às demandas emergenciais.		<b>X</b> Baixa	□ Baixo	Interrupção de serviço prestados pela Secretaria riscos à segurança d servidores e usuários.
		□ Média	□ Médio	
		□ Alta	<b>X</b> Alto	
AÇÃO		DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	atendimer	contratual de prazo nto conforme a n; penalidades previs imento.	Equipe de planejamento.	
CONTINGENCIAL	necessário	o formal, aplicação o , acionamento de pre emergencial.	Gestor e fiscal do contrato.	

RISCO 2		PROBABILIDADE	ІМРАСТО	DANO
Ausência de qualificação técnica.		X Baixa	□ Baixo	Danos a equipamentos, risco de acidentes e retrabalho, comprometendo a segurança e a eficiência das unidades.
		□ Média	□ Médio	
		□ Alta	<b>X</b> Alto	
AÇÃO.		DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Exigência de comprovação de qualificação técnica do profissional responsável; acompanhamento sistemático pela fiscalização.			Equipe de planejamento.
CONTINGENCIAL	Determinação de reexecução dos serviços sem ônus, substituição da equipe ou rescisão contratual, se for o caso.			Gestor e fiscal do contrato.

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
	<b>X</b> Baixa	<b>X</b> Baixo	Comprometimento da execução por insuficiência de horas; ou, em caso
superdimensionamento da quantidade de horas contratadas para os serviços de manutenção elétrica		☐ Médio	
	□ Alta	□ Alto	contrário, ociosidade contratual e possível







SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		desperdício de recursos públicos.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Realizar levantamento com base em históricos de atendimento, relatórios de manutenção e ciclos de vida útil dos equipamentos.	Equipe de planejamento/Gestor do contrato.
CONTINGENCIAL	Monitoramento periódico da execução contratual; se necessário, aditamento com ajuste de quantitativo ou replanejamento para nova contratação.	Gestor e fiscal do contrato

RISCO 4		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Solicitações incompletas ou imprecisas por parte da Administração		X Baixa	X Baixo	A entrega de documentos técnicos inconsistentes, retrabalho por parte da contratada e atrasos na instrução processual, podendo comprometer a conformidade dos processos de contratação.
		☐ Média	□ Médio	
		□ Alta	□ Alto	
AÇÃO		DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Orientar os setores requisitantes sobre o correto preenchimento das informações mínimas para solicitação dos serviços, além de estabelecer modelo-padrão de solicitação formal.		Equipe de planejamento e Fiscal do contrato.	
CONTINGENCIAL	Devolver a solicitação incompleta ao setor de origem com orientação clara sobre os ajustes necessários, estabelecendo novo prazo de entrega ajustado à data de reenvio.		Gestor e fiscal do contrato	

### **5.RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO**

A análise realizada identificou riscos relevantes nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, os quais podem impactar negativamente a eficiência e a conformidade da contratação, caso não sejam devidamente monitorados e tratados.







SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Entretanto, todos os riscos mapeados apresentam nível de risco de baixo a médio, considerado aceitável, desde que adotadas as ações preventivas e contingenciais propostas, bem como mantido o acompanhamento sistemático por parte da Administração.

A adoção de medidas como a definição clara de responsabilidades, o alinhamento contínuo com a contratada, a previsão contratual de cláusulas de controle e penalidade, além da atuação diligente do fiscal e do gestor do contrato, são suficientes para mitigar os riscos identificados e assegurar a regular execução contratual.

#### Recomenda-se que:

- Defina, no Termo de Referência e minuta contratual, os prazos de resposta aceitáveis e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, assegurando agilidade na prestação prestação do serviço;
- 2. Exigir que o responsável técnico possua qualificação para os desempenho do objeto contratado e comprovação de experiência anterior;
- 3. Consulte registros de chamados técnicos e relatórios de manutenção das unidades, considerando o ciclo de vida útil dos equipamentos, para dimensionar adequadamente o contrato e evitar ociosidade ou sobrecarga.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e recomendada, desde que observados os controles sugeridos nesta análise, contribuindo para o alcance dos resultados esperados com segurança e eficiência.

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 1268414

Fucumã-PA, 12 de junho de 2025.

José Cássio Sousa Araújo

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 1268457

De acordo. Aprovo a Análise de Riscos.

lorvia lovro de C LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Decreto nº 003/2025.